



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

RESOLUÇÃO Nº 56/CONSUNI, DE 09 DE JULHO DE 2019

Cria o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Laura Hévila Inocencio Leite, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 229, de 21 de junho de 2019, combinada com o Inciso III, do art. 25, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 07, de 11 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 312, de 05 de abril de 2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (Capes), que dispõe sobre a avaliação da pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 33, de 12 de fevereiro de 2019, da Capes, que dispõe sobre a avaliação de Propostas de Cursos Novos, APCN, de pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO o resultado das avaliações de Propostas de Cursos Novos apreciadas na reunião 179 do Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES/Capes), ocorrida nos dias 26 a 28 de setembro de 2018, em que aprova a proposta do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, na modalidade mestrado acadêmico;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003706/2018-02;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde (PPGCS), com área de concentração em Doenças Infecciosas e Parasitárias, vinculado à Faculdade de Medicina (FAMED), unidade acadêmica da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

Art. 2º Conforme deliberação em plenário, o PPGCS só deverá funcionar no âmbito desta Instituição com a abertura regular de vagas enquanto durar o seu credenciamento concedido pelo Conselho Nacional de Educação, por meio de sua Câmara de Educação Superior,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

fundamentado nos resultados da avaliação realizada pela Capes e devidamente homologado pelo Ministério da Educação, nos termos da lei.

Art. 3º Fica revogada a Resolução n.º 26/CONSUN, de 31 de março de 2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigo nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Laura Hévila Inocencio Leite
Vice-Reitora, no exercício da Presidência
do Conselho Universitário